

RESUMO – Procurou-se salientar a urgente necessidade de se constituir um projeto para a hinterlândia, que ainda responde por 49% da população do Estado, embora apresente um vazio econômico com uma geração de renda inferior a 20% do PIB, e cujos fluxos econômicos e sociais se enlaçam firmemente à Capital do Estado, situação desfavorável, agravada tanto pela frágil expressão de poder político organizado dos municípios, quanto pelas dificuldades de governança para intervenções necessárias em tempo oportuno, dados os óbices das significativas distâncias, de logística e de meios mais rápidos e eficientes de comunicação e de informação.

1 INTRODUÇÃO – Conhecendo-se o contexto de poder e de possibilidades de modificar a condição de vida da população do Interior do Estado, na continuidade das relações habituais de hoje, propõe-se alterar o modelo para uma nova forma de arranjo e contrato social, e aproximar a tomada de ações efetivas a um novo centro de decisões. Assim, perseguir coleta e reuniões de dados e informes que venham a sustentar argumentos convincentes ou colaboradores para a mudança em proposição, considerando não somente o que já foi exposto no passado sobre este tema, mas também análises posicionais recentes que recomendem outra forma de atuar no processo de desenvolvimento, com o objetivo de acelerar a recuperação de significativa parcela da população que vive em estado de grande pobreza e que, mantido o *status* vigente, estará agrilhoadada a um horizonte longínquo para ser resgatada. Na oportunidade gerada pelo erro de consulta recentemente ocorrido no Estado do Pará, na extensão do procedimento a todos os naturais daquele Estado, e que ignorou o viés da concentração populacional da Capital, ao dar o direito de se manifestarem pessoas ausentes da área interessada, ou sem convivência alguma dentro do sistema limitado a esse propósito. Essa amplitude degradou o resultado. Uma vez que, no futuro, o estado do Amazonas exercitará o mesmo direito num plebiscito para aprovar novas unidades federativas, tornou-se oportuna essa manifestação, com fundamento na esperança de que, aqui, a mudança de centros de poder e de decisão, em outro vetor de arranjo político, se confirme diferentemente e com favoráveis e imediatas consequências sociais, tendo-se como referência o fato de que as pessoas habitantes de regiões diferenciadas possuem necessidades diferentes, hábitos de vida particulares, lastreados em antecedentes de pensamentos e sentimentos conforme a cultura local, expectativas e aspirações próprias.

2 DESENVOLVIMENTO – O explicitado no Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, cujo Art 1º registra “A Zona Franca de Manaus é uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância, a que se encontram, os centros consumidores de seus produtos”, como forma de diminuir as disparidades regionais e de garantir a soberania nacional sobre as suas fronteiras territoriais.¹

¹ O sublinhado não existe no Decreto-lei.

Verifica-se no texto sublinhado o propósito de interiorizar o desenvolvimento econômico para toda a região. Com os recursos da Taxa de Serviço Administrativo – TSA, conseguidos mediante a concessão de benefícios fiscais às empresas, propõe-se à SUFRAMA melhorar as condições de existência na Amazônia, principalmente na contribuição ao sistema educacional e aumento da infraestrutura, embora não se confirme na velocidade e extensão do requerido pelos diversos e dispersos espaços geográficos interioranos. Na verdade poderia ter feito muito mais, se não existisse o contingenciamento ao largo do tempo a que está submetida. Observando-se a Tabela I – Renda Per Capita e Tabela II – Crescimento de Renda Per Capita, no anexo, respectivamente indicativas de registros dos municípios do Estado do Amazonas, constata-se que no período de 2002 a 2009, portanto decorridos oito anos, houve crescimento avaliável para apenas cinco municípios: Apuí (107,86%), Itacoatiara (183,64%), Japurá (143,34%), Lábrea (204,90%) e Rio Preto da Eva (169,65%). Pelo que mostra esse crescimento de renda *per capita*, para os Municípios observados, não há conexão alguma com a microrregião a que pertencem, sendo pontuais a cada um deles, portanto sem referência ao polo regional, mesmo no caso de Apuí e Lábrea. A fim de traduzir o que as Tabelas evidenciaram, procurou-se o Sr. Adjalma Nogueira Jaques – IBGE – e quase em suas palavras esclarece-se: no caso de Apuí o crescimento deveu-se às técnicas de atividade agrícola, praticada por empreendedores do Sul do País, mediante a transferência do sistema de cultivo que já possuíam nos lugares de origem, e o aproveitamento da fertilidade do solo. Por outro lado, Lábrea é especial. Beneficiou-se da migração e expansão da pecuária do Estado do Acre e do município de Boca do Acre – Am, dos subsídios governamentais para a produção de borracha nativa, município que no passado já foi grande produtor, e provavelmente também de agricultores sulistas em busca de nova fronteira para exploração. Itacoatiara se fortalece na agropecuária e no desempenho de uma empresa produtora e beneficiadora de soja, com seu entreposto nesse local. Japurá vem da atuação do garimpo de ouro, que já foi reprimido, embora tenha deixado ainda certa animação. Rio Preto da Eva beneficia-se de investimentos no turismo, seja pela construção de um mega-hotel, seja pelas condições de lazer permitidas ante a proximidade do município de Manaus. Conclui-se assim que o progresso mais acentuado, em todos eles, pouco se relaciona também com os estímulos da Zona Franca de Manaus ou mesmo com a ação propositada da governança, nas três esferas, apesar da quase exceção de Lábrea. A maioria dos Municípios posicionou-se em respeitada modéstia de desempenho, e, 21% do total – treze Municípios – com identificável decréscimo na *Renda Per Capita*. Isso leva à conclusão de que as transferências de recursos institucionais não sejam suficientes para promover mudanças valorativas nas economias locais. O último PIB levantando (2009), Tabelas I, II e III, visualiza bem essa circunstância: Manaus representa 81,60% do total; todo o Interior 18,40% e, ao somar os cinco maiores PIBs dos municípios do Estado, ter-se-á 87,41% e o Interior 12,59%; o município com menor PIB representa 0,0631% do de Manaus; o município com menor *Renda Per Capita* – Barcelos – representa 13,13% da Renda Per Capita de Manaus. Diante dos dados expostos não se poderá esquecer que o Interior ainda representa 49% da população. Para colaborar no desenvolvimento econômico, pelo restrito tempo de atuação em selecionados municípios, não seria válido avaliar a efetividade do resultado da Academia, mesmo pensando que não se repita, (se verdade ou não), a experiência da ICOMI no Estado do Amapá, quando essa empresa, não podendo incorporar em seus quadros de emprego, o resultado do crescimento vegetativo dos descendentes de seus empregados, ofereceu curso médio, em elevado patamar, a esses

descendentes, com o propósito de criar maiores expectativas de realização pessoal e, desse modo, prover uma emigração para centros mais adiantados, de forma a reduzir a pressão por demanda de oportunidade de contratação dentro do empreendimento. Elevar o nível educacional com certeza é imprescindível ao desenvolvimento econômico, porém não é suficiente. Todavia não será recomendada a criação de uma infraestrutura para viabilizar o aproveitamento do potencial econômico em cada sub-região, sem investimento na superestrutura social, competente para sustentar a inserção no processo produtivo e com geração de riqueza. Daí o requerimento de um projeto completo e com rompimento de velhos paradigmas. Por isso acredita-se não serem eficazes as decisões a distância e dependentes de um atrelamento forte a um polo absorvedor, com seus particulares problemas de um centro que atrai e avoluma carência de soluções, que se tornam muito conhecidas e até dramatizadas pela ação da mídia e imediatamente acolhidas pela governança em face da dimensão social, visibilidade que não tem os números registrados nas pequenas divisões administrativas distantes, de fraco poder político e de pouca possibilidade de realizações em um contexto pouco dinâmico faz muito tempo. Romper o círculo vicioso da pobreza, nessas dispersas e extensas áreas, exige muito mais. E esse muito mais está contido na divisão territorial, que possibilita novo texto a ser seguido, com raízes autóctones, repensados procedimentos, alegria e visão do novo, a criação de outra experiência, sem calos e hábitos repetidamente consagrados e praticamente irremovíveis nas sociedades e, pelo tempo de contínua reprodução, estabilizados. Comprazer-se da grandeza do tamanho da área do Estado é uma imensa tolice. E dizer que implantar um novo Estado implica custo muito alto perde de significância. Primeiramente não é custo. É investimento e com muito bons resultados. O estado de Tocantins é o melhor exemplo e, no estado do Amazonas, já aconteceram desmembramentos antigos (Acre e Roraima) até mesmo recentes, com a perda de territórios de municípios para o estado do Acre. Não fosse a cidadania de algumas pessoas que desejam manter naturalidade, não se identificaram comentários negativos, e nenhum trauma. Então, por que não procurar seguir essa solução já usada? Pelo menos dois novos Estados estariam prontos para se efetivarem. O que poderia ser o estado do Solimões, hoje já possui, hoje, todos os órgãos federais na sede municipal de Tabatinga, ou seja, um sistema de governo praticamente montado. Enormes possibilidades de formação de recursos. Já identificada nesse espaço geográfico, a abundância de minérios e reservas de óleo e gás, com duas grandes empresas atuando na região, portanto, com uma economia sustentável até mesmo no mercado mundial. A outra também rica em ametista, cromo, estanho, nióbio, níquel e tântalo. Grande potencial de turismo. E como registra o PIB do Estado, é a região mais pobre. Com apenas três municípios, dois possuem a menor *Renda Per Capita*, ainda com as seguintes agravantes: em oito anos Santa Isabel do Rio Negro reduziu o PIB *Per Capita* em 30,67%, ou melhor, a uma taxa geométrica de 5,09809974% ao ano; Barcelos igualmente nos oito anos 12,83%, e taxa geométrica de 1,94207253% ao ano. A Tabela IV – IBGE – que expõe o Valor Nominal do Rendimento Médio Mensal das Pessoas de 10 Anos ou mais de Idade, informa que somente o município de Manaus (R\$ 747,86) ultrapassa o salário mínimo. A maioria dos Municípios está com esse rendimento, em 2010, abaixo da metade do salário mínimo e, Santa Isabel do Rio Negro, com apenas R\$ 163,69. Se não houver rápida interferência nesse processo, Manaus irá ganhar muito novos habitantes de poucas habilidades e grande percentual de analfabetos, isso tudo sem maiores comentários, posto que a região do Rio Negro é inexpressiva em termos eleitorais.

3 CONCLUSÃO

- a) A consulta para divisão territorial, se vier a ser efetuada no Amazonas, não poderá ter amplitude de toda a população do Estado e muito menos contar com a apatia e desconhecimento da população da Capital sobre o sentimento dos habitantes locais alvo do procedimento;
- b) Deverá estender-se somente aos limites propostos à nova unidade;
- c) Essa divisão territorial não será apenas uma mudança no tamanho do raio de decisão sobre uma área, ou mesmo nenhuma questão do sentido dos registros estatísticos. Será a possibilidade da conquista de verdadeira cidadania por uma população esquecida e sem futuro por longo prazo, mantidos os parâmetros de decisão atuais;
- d) Quem se dispuser a conhecer o Interior do Estado e o que vem sendo revelado em indicadores de fácil construção para as regiões em lide, muitos dos quais disponíveis no IBGE, verá fraca atividade econômica, alto índice de analfabetismo, pouco tempo de vida na escola, razoável número de matrículas fora da faixa de idade escolar, e ainda ausência de habilidades individuais que permitam convivência estabilizada dentro do meio urbano complexo e alienante das grandes cidades globalizadas;
- e) Pensar que essas características do mundo interiorano do Estado afeta, de modo algum, os residentes em seus castelos e torres de conforto, será um ledão engano. De variadas formas, serão alcançados. Basta esperar.

(*) – Economista - Assessor Técnico do DDR / SEPLAN.AM

ANEXOS:

TABELA I - PIB PER CAPITA

Municípios do Estado do Amazonas

R\$ 1,00

MUNICIPIOS	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
AMAZONAS	7.253	8.100	9.658	10.320	11.826	13.043	14.014	14.621
1300029 Alvarães	4.455	4.170	3.898	3.020	3.482	4.061	3.697	3.945
1300060 Amaturá	2.078	2.197	2.386	2.482	3.041	3.613	3.699	3.909
1300086 Anamã	2.359	2.509	3.112	2.636	3.626	3.635	5.569	4.812
1300102 Anori	1.845	1.995	2.200	2.352	3.228	3.315	4.827	5.070
1300144 Apuí	2.570	3.598	3.969	5.305	6.895	4.776	8.276	7.904
1300201 Atalaia do Norte	1.919	2.130	2.315	2.472	3.405	3.251	3.580	3.711
1300300 Autazes	3.152	3.289	2.768	3.565	4.385	4.538	3.625	4.289
1300409 Barcelos	2.372	1.923	1.985	2.066	1.996	2.641	2.871	3.059
1300508 Barreirinha	2.094	2.151	2.341	2.484	3.077	3.679	2.774	3.596
1300607 Benjamin Constant	2.746	2.911	3.060	2.951	3.823	3.753	3.578	3.743
1300631 Beruri	2.181	2.309	2.646	2.561	3.136	3.401	2.841	5.341
1300680 Boa Vista do Ramos	2.092	2.044	2.187	2.919	3.503	3.676	2.842	3.842
1300706 Boca do Acre	3.353	3.919	3.778	5.222	5.911	5.569	5.081	4.797
1300805 Borba	1.731	1.931	2.040	2.174	2.672	3.251	3.395	3.692
1300839 Caapiranga	1.985	2.085	2.302	3.112	3.834	4.298	3.924	4.116
1300904 Canutama	2.606	2.651	2.918	2.805	4.313	5.015	3.912	4.174
1301001 Carauari	2.473	2.284	2.395	2.746	3.356	3.707	4.516	4.617
1301100 Careiro	3.894	4.089	3.374	3.366	4.359	3.996	3.429	3.609
1301159 Careiro da Várzea	3.181	3.393	3.525	4.192	5.854	4.539	4.213	4.539
1301209 Coarí	6.861	7.620	9.068	11.133	13.976	17.070	23.084	16.470
1301308 Codajás	2.021	2.149	2.373	2.387	2.962	4.142	5.354	5.173
1301407 Eirunepé	2.446	1.931	2.064	2.319	3.002	3.268	3.183	3.981
1301506 Envira	1.727	2.057	2.831	2.784	3.563	3.146	3.989	3.965
1301605 Fonte Boa	3.144	3.373	3.041	2.820	2.820	5.324	5.283	6.162
1301654 Guajará	2.791	2.819	3.455	2.981	3.641	3.543	4.478	4.242
1301704 Humaitá	2.279	2.461	2.732	3.737	4.918	3.816	4.649	5.539
1301803 Ipixuna	2.135	2.159	2.360	2.557	3.856	3.369	4.681	4.696
1301852 Iranduba	2.176	2.394	2.538	2.787	3.253	4.787	4.967	5.549
1301902 Itacoatiara	2.451	2.736	4.740	5.406	6.570	8.099	9.354	10.286
1301951 Itamarati	3.384	3.405	3.554	3.368	4.000	4.408	4.298	4.455
1302009 Itapiranga	1.930	2.051	2.240	2.457	3.316	3.532	3.779	3.891
1302108 Japurá	1.674	1.629	1.798	2.051	1.928	4.373	3.741	6.025
1302207 Juruá	2.229	2.482	2.669	2.927	3.969	4.013	4.023	4.322
1302306 Jutaiá	2.731	2.774	2.893	2.035	2.196	3.454	2.856	4.092
1302405 Lábrea	2.221	2.376	2.397	3.487	5.369	4.720	9.597	10.016
1302504 Manacapuru	1.928	2.176	2.405	3.105	3.945	4.461	4.366	4.602
1302553 Manaquiri	2.247	2.294	2.493	3.343	4.199	3.414	3.589	3.983
1302603 Manaus	11.765	13.260	15.991	16.731	18.834	20.882	22.303	23.286
1302702 Manicoré	2.752	3.399	2.803	5.266	4.418	3.066	4.681	5.110
1302801 Maraã	2.820	2.671	2.782	2.226	2.716	3.316	5.450	6.015
1302900 Maués	1.931	2.103	2.329	3.066	3.822	4.043	4.319	4.569
1303007 Nhamundá	2.277	2.490	2.592	4.034	4.868	5.163	3.786	4.679
1303106 Nova Olinda do Norte	2.858	2.938	2.817	2.465	2.989	3.410	3.225	3.508
1303205 Novo Airão	2.453	2.708	3.078	3.274	5.432	3.907	2.718	3.877
1303304 Novo Aripuanã	3.587	3.871	4.036	2.791	3.528	3.858	4.169	4.522
1303403 Parintins	2.027	2.060	2.192	2.554	3.134	3.415	3.836	4.294
1303502 Pauini	2.154	2.166	2.536	2.285	3.357	3.366	3.302	3.642
1303536 Presidente Figueiredo	6.831	8.092	10.059	13.288	13.913	12.977	10.954	11.590
1303569 Rio Preto da Eva	2.019	2.193	2.281	3.736	4.626	5.097	4.759	8.054
1303601 Santa Isabel do Rio Negro	3.000	3.444	3.623	3.162	4.965	2.765	3.116	3.077
1303700 Santo Antônio do Içá	1.704	1.766	1.853	1.903	2.139	2.799	2.875	3.098
1303809 São Gabriel da Cachoeira	2.369	2.345	2.635	2.911	4.270	4.143	4.608	4.824
1303908 São Paulo de Olivença	2.271	2.345	2.555	2.244	2.905	3.040	2.540	3.318
1303957 São Sebastião do Uatumã	2.073	2.085	2.414	2.354	3.340	3.780	3.306	3.557
1304005 Silves	4.049	4.140	4.150	4.192	4.689	5.668	7.253	7.730
1304062 Tabatinga	1.580	2.089	2.064	2.365	3.267	3.532	3.796	4.227
1304104 Tapauá	2.098	2.059	2.504	2.892	3.858	3.361	4.145	4.387
1304203 Tefé	2.491	1.884	1.937	3.160	3.966	4.857	4.187	4.539
1304237 Tonantins	1.900	1.950	2.118	2.032	3.017	3.150	3.169	3.310
1304260 Uarini	3.083	3.136	3.176	4.590	5.413	8.367	5.141	5.960
1304302 Urucará	2.206	2.389	2.460	2.568	3.270	4.718	3.409	4.404
1304401 Urucurituba	2.962	3.477	3.826	4.315	6.868	3.964	3.462	3.642

TABELA II - CRESCIMENTO DA RENDA PER CAPITA

Municípios do Estado do Amazonas

IPCA/IBGE - Base Dez/92=100

ÍNDICE

52.577,37 77.782,13

VARIAÇÃO

1,479384191 1,00

Ordem	MUNICÍPIOS	RENDA PER CAPITA - R\$ pm (valores correntes)		RENDA PER CAPITA - R\$ pm (valores de dez/2009)		CRESCIMENTO PORCENTUAL	Taxa Δ aa.
		2002	2009	2002	2009	2009/2002	
01	ALVARÃES	4.455,09	3.944,92	6.590,79	3.945	-40,14	-7,0697%
02	AMATURÁ	2.078,24	3.908,66	3.074,51	3.909	27,13	3,4887%
03	ANAMÁ	2.358,51	4.812,18	3.489,14	4.812	37,92	4,6999%
04	ANORI	1.845,37	5.069,78	2.730,01	5.070	85,71	9,2455%
05	APUÍ	2.570,44	7.904,14	3.802,67	7.904	107,86	11,0185%
06	ATALAIA DO NORTE	1.918,73	3.710,72	2.838,54	3.711	30,73	3,9019%
07	AUTAZES	3.151,90	4.288,72	4.662,87	4.289	-8,02	-1,1878%
08	BARCELOS	2.371,66	3.058,53	3.508,60	3.059	-12,83	-1,9421%
09	BARREIRINHA	2.093,66	3.595,51	3.097,32	3.596	16,08	2,1535%
10	BENJAMIM CONSTANT	2.745,81	3.742,59	4.062,11	3.743	-7,87	-1,1635%
11	BERURI	2.181,38	5.340,75	3.227,09	5.341	65,50	7,4622%
12	BOA VISTA DO RAMOS	2.091,56	3.841,86	3.094,23	3.842	24,16	3,1400%
13	BOCA DO ACRE	3.353,30	4.796,62	4.960,81	4.797	-3,31	-0,4797%
14	BORBA	1.731,43	3.692,24	2.561,46	3.692	44,15	5,3625%
15	CAAPIRANGA	1.985,21	4.115,91	2.936,89	4.116	40,15	4,9397%
16	CANUTAMA	2.605,84	4.174,05	3.855,03	4.174	8,28	1,1423%
17	CARAUARI	2.472,76	4.617,18	3.658,17	4.617	26,22	3,3820%
18	CAREIRO	3.894,30	3.609,37	5.761,17	3.609	-37,35	-6,4619%
19	CAREIRO DA VÁRZEA	3.181,04	4.538,54	4.705,99	4.539	-3,56	-0,5162%
20	COARI	6.860,52	16.470,12	10.149,34	16.470	62,28	7,1611%
21	CODAJÁS	2.020,89	5.173,02	2.989,67	5.173	73,03	8,1477%
22	EIRUNEPÉ	2.446,08	3.980,63	3.618,70	3.981	10,00	1,3711%
23	ENVIRA	1.727,38	3.965,20	2.555,46	3.965	55,17	6,4772%
24	FONTE BOA	3.144,01	6.161,60	4.651,20	6.162	32,47	4,0991%
25	GUAJARÁ	2.790,79	4.242,32	4.128,65	4.242	2,75	0,3887%
26	HUMAITÁ	2.279,45	5.539,15	3.372,18	5.539	64,26	7,3471%
27	IPIXUNA	2.134,97	4.695,55	3.158,44	4.696	48,67	5,8283%
28	IRANDUBA	2.176,32	5.549,01	3.219,61	5.549	72,35	8,0869%
29	ITACOATIARA	2.451,25	10.285,86	3.626,35	10.286	183,64	16,0597%
30	ITAMARATI	3.384,27	4.455,49	5.006,64	4.455	-11,01	-1,6523%
31	ITAPIRANGA	1.929,79	3.890,93	2.854,91	3.891	36,29	4,5223%
32	JAPURÁ	1.673,70	6.025,18	2.476,04	6.025	143,34	13,5463%
33	JURUÁ	2.228,89	4.322,37	3.297,39	4.322	31,08	3,9425%
34	JUTÁI	2.730,73	4.092,19	4.039,80	4.092	1,30	0,1843%
35	LÁBREA	2.220,51	10.016,05	3.284,99	10.016	204,90	17,2644%
36	MANACAPURU	1.928,31	4.601,98	2.852,71	4.602	61,32	7,0704%
37	MANAQUIRI	2.247,36	3.983,05	3.324,70	3.983	19,80	2,6145%
38	MANAUS	11.764,82	23.286,06	17.404,69	23.286	33,79	4,2465%
39	MANICORÉ	2.751,57	5.109,92	4.070,62	5.110	25,53	3,3017%
40	MARÁ	2.820,20	6.014,60	4.172,16	6.015	44,16	5,3640%
41	MAUÉS	1.931,10	4.568,98	2.856,84	4.569	59,93	6,9383%
42	NHAMUNDÁ	2.276,77	4.679,22	3.368,22	4.679	38,92	4,8084%
43	NOVA OLINDA DO NORTE	2.858,38	3.507,78	4.228,64	3.508	-17,05	-2,6346%
44	NOVO AIRÃO	2.453,06	3.877,43	3.629,02	3.877	6,85	0,9504%
45	NOVO ARIPUANÁ	3.586,52	4.521,99	5.305,84	4.522	-14,77	-2,2578%
46	PARINTINS	2.026,96	4.293,91	2.998,65	4.294	43,19	5,2629%
47	PAUINI	2.153,93	3.641,70	3.186,48	3.642	14,29	1,9259%
48	PRESIDENTE FIGUEIREDO	6.830,58	11.589,66	10.105,05	11.590	14,69	1,9776%
49	RIO PRETO DA EVA	2.019,10	8.054,37	2.987,02	8.054	169,65	15,2237%
50	STº ISABEL DO RIO NEGRO	3.000,15	3.077,14	4.438,37	3.077	-30,67	-5,0981%
51	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	1.704,28	3.097,53	2.521,29	3.098	22,86	2,9842%
52	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	2.368,77	4.823,81	3.504,32	4.824	37,65	4,6711%
53	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	2.270,95	3.317,84	3.359,61	3.318	-1,24	-0,1786%
54	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ	2.072,75	3.557,44	3.066,40	3.557	16,01	2,1446%
55	SILVES	4.049,06	7.729,75	5.990,11	7.730	29,04	3,7095%
56	TABATINGA	1.580,50	4.226,68	2.338,16	4.227	80,77	8,8259%
57	TAPAUÁ	2.097,59	4.387,23	3.103,14	4.387	41,38	5,0713%
58	TEFÉ	2.490,50	4.539,34	3.684,41	4.539	23,20	3,0259%
59	TONANTINS	1.899,98	3.310,31	2.810,80	3.310	17,77	2,3643%
60	UARINI	3.082,95	5.959,90	4.560,87	5.960	30,67	3,8960%
61	URUCARÁ	2.205,69	4.403,52	3.263,06	4.404	34,95	4,3750%
62	URUCURITUBA	2.961,80	3.642,09	4.381,64	3.642	-16,88	-2,6064%
	AMAZONAS	7.252,58	14.620,94	10.729,35	14.621	36,27	4,5202%

Fonte: IBGE / SEPLAN-AM

Elaboração: SEAP / DDR - AIG

TABELA III - PRODUTO INTERNO BRUTO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS - 2009

MUNICIPIOS	VALOR ADICIONADO INDUSTRIA	POR SETOR SERVIÇO	AGROPECUARIA (R\$ 1.000)	VALOR ADICIONADO (R\$ 1.000)	IMPOSTO SOBRE PRODUTO LIQUIDO DE SUBSIDIOS (R\$ 1.000)	PIB A PREÇO DE MERCADO (R\$ 1.000)	POPULAÇÃO	PIB PER CAPITA (R\$ 1.000)	RANKING
AMAZONAS	2.143.601	17.316.924	22.258.194	41.718.720	7.895.531	49.614.251	3.393.369	14.621	
1302603 Manaus	88.717	15.907.883	16.951.466	32.948.066	7.538.040	40.486.107	1.738.641	23.286	1
1301209 Coari	72.479	577.309	385.518	1.035.306	68.044	1.103.350	66.991	16.470	2
1301902 Itacoatiara	255.946	181.835	432.493	870.273	49.694	919.967	89.440	10.286	3
1303403 Parintins	65.135	45.374	333.765	444.275	16.247	460.522	107.250	4.294	4
1302504 Manacapuru	69.295	43.212	267.212	379.719	18.223	397.942	86.472	4.602	5
1302405 Lábrea	245.138	14.653	125.676	385.466	9.097	394.562	39.393	10.016	6
1303536 Presidente Figueiredo	117.456	50.625	125.739	293.820	10.779	304.599	26.282	11.590	7
1304203 Tefé	50.663	28.464	203.696	282.823	10.740	293.564	64.671	4.539	8
1302702 Manicoré	80.731	18.178	134.678	233.586	5.420	239.006	46.773	5.110	9
1302900 Maués	60.052	18.664	142.297	221.013	5.910	226.923	49.666	4.569	10
1301704 Humaitá	59.693	19.484	137.897	217.075	8.563	225.637	40.735	5.539	11
1303569 Rio Preto da Eva	27.978	13.917	147.530	189.426	26.810	216.236	26.847	8.054	12
1304062 Tabatinga	13.210	22.316	157.943	193.469	9.192	202.661	47.948	4.227	13
1303809 São Gabriel da Cachoeira	53.083	16.583	125.999	195.665	6.380	202.045	41.885	4.824	14
1301852 Iranduba	40.193	24.903	109.782	174.878	13.145	188.023	33.884	5.549	15
1300706 Boca do Acre	29.817	19.712	95.431	144.961	4.795	149.755	31.221	4.797	16
1300144 Apuí	76.395	7.529	59.043	142.967	4.026	146.993	18.597	7.904	17
1300300 Autazes	32.396	11.742	88.796	132.935	3.335	136.270	31.774	4.289	18
1301407 Eirunepé	19.681	11.875	88.574	120.130	2.876	123.005	30.901	3.981	19
1301001 Carauari	28.710	10.323	78.715	117.747	3.163	120.910	26.187	4.617	20
1300805 Borba	12.703	12.141	92.400	117.244	2.739	119.983	32.496	3.692	21
1301100 Careiro	18.919	12.383	83.466	114.769	3.034	117.803	32.638	3.609	22
1300607 Benjamin Constant	11.896	11.861	89.740	113.497	3.253	116.750	31.195	3.743	23
1301605 Fonte Boa	44.126	7.565	61.698	113.389	2.468	115.857	18.803	6.162	24
1301159 Careiro da Várzea	40.422	8.105	61.227	109.755	2.365	112.120	24.704	4.539	25
1303908 São Paulo de Olivença	14.296	10.761	81.979	107.037	2.313	109.349	32.958	3.318	26
1302801 Maracá	47.701	6.210	53.086	106.997	2.078	109.075	18.135	6.015	27
1303106 Nova Olinda do Norte	11.644	11.257	83.428	106.329	2.454	108.783	31.012	3.508	28
1300508 Barreirinha	14.131	9.716	74.549	98.396	2.861	101.257	28.162	3.596	29
1303700 Santo Antônio do Içá	11.686	9.745	70.633	92.065	1.948	94.013	30.351	3.098	30
1304104 Tapauá	23.146	7.032	55.144	85.321	1.914	87.236	19.884	4.387	31
1303007 Nhamundá	26.248	6.595	51.537	84.380	2.064	86.444	18.474	4.679	32
1303304 Novo Aripuanã	23.575	7.138	53.106	83.820	1.881	85.701	18.952	4.522	33
1301803 Ipixuna	29.834	6.001	47.847	83.682	1.787	85.468	18.202	4.696	34
1301308 Codajás	16.082	7.368	53.122	76.572	7.701	84.274	16.291	5.173	35
1302553 Manaquiri	20.097	7.130	53.981	81.208	1.783	82.991	20.836	3.983	36
1300631 Beruri	25.386	5.607	45.886	76.879	1.657	78.536	14.705	5.341	37
1300409 Barcelos	6.071	9.823	60.422	76.316	1.401	77.717	25.410	3.059	38
1300102 Anori	23.579	5.580	43.190	72.349	2.116	74.465	14.688	5.070	39
1301506 Envira	13.119	6.378	48.705	68.202	1.641	69.843	17.614	3.965	40
1303502 Paulini	9.682	6.539	51.918	68.140	1.456	69.597	19.111	3.642	41
1304302 Uruará	12.653	7.301	47.827	67.782	1.706	69.488	15.780	4.404	42
1302306 Jutai	10.863	6.349	49.935	67.148	1.564	68.712	16.791	4.092	43
1304401 Uruçurituba	10.276	6.598	48.933	65.807	1.721	67.528	18.541	3.642	44
1304237 Tonantins	12.016	6.490	47.375	65.881	1.272	67.153	20.286	3.310	45
1304005 Silves	31.278	3.319	28.738	63.335	2.700	66.035	8.543	7.730	46
1301654 Guajará	18.004	5.028	39.481	62.514	1.253	63.766	15.031	4.242	47
1303205 Novo Airão	6.000	6.545	47.691	60.236	1.473	61.709	15.915	3.877	48
1304260 Uarini	22.243	3.865	32.939	59.047	1.196	60.243	10.108	5.960	49
1303601 Santa Isabel do Rio Negro	3.138	6.117	46.618	55.874	1.072	56.946	18.506	3.077	50
1300201 Atalaia do Norte	6.222	5.309	42.013	53.543	1.060	54.603	14.715	3.711	51
1300680 Boa Vista do Ramos	9.062	5.041	38.598	52.701	1.062	53.763	13.994	3.842	52
1300029 Alvarães	9.508	4.814	38.208	52.530	986	53.517	13.566	3.945	53
1300904 Canutama	9.623	4.417	34.711	48.752	1.120	49.872	11.948	4.174	54
1300839 Caapiranga	7.178	4.092	32.443	43.714	2.261	45.975	11.170	4.116	55
1300086 Anamá	8.721	3.175	25.058	36.954	4.782	41.736	8.673	4.812	56
1302207 Juruá	7.143	3.506	28.689	39.338	752	40.090	9.275	4.322	57
1302009 Itapiranga	4.784	3.848	28.196	36.828	1.043	37.870	9.733	3.891	58
1301951 Itamarati	8.788	3.032	24.386	36.207	689	36.896	8.281	4.455	59
1300060 Amaturá	5.341	3.163	25.223	33.728	778	34.506	8.828	3.909	60
1303957 São Sebastião do Uatumã	2.284	3.534	26.225	32.043	928	32.970	9.268	3.557	61
1302108 Japurá	7.362	1.863	15.588	24.814	721	25.535	4.238	6.025	62

FONTE: IBGE/SEPLAN/AM

Tabela IV - 1382 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, total e com rendimento, Valor do rendimento nominal médio mensal e mediano médio mensal, das pessoas de 10 anos ou mais de idade, total e com rendimento, segundo a situação do domicílio e a cor ou raça

Variável = Valor do rendimento nominal médio mensal das pessoas de 10 anos ou mais de idade (Reais)	
Situação do domicílio = Total	
Cor ou raça = Total	
Ano = 2010	
Unidade da Federação e Município	
Amazonas	541,67
Alvarães - AM	231,65
Amaturá - AM	204,84
Anamá - AM	269,02
Anori - AM	271,28
Apuí - AM	376,92
Atalaia do Norte - AM	203,70
Autazes - AM	296,71
Barcelos - AM	229,00
Barreirinha - AM	218,18
Benjamin Constant - AM	256,17
Beruri - AM	267,07
Boa Vista do Ramos - AM	208,45
Boca do Acre - AM	309,69
Borba - AM	220,36
Caapiranga - AM	275,30
Canutama - AM	245,72
Carauari - AM	274,17
Careiro - AM	240,00
Careiro da Várzea - AM	240,64
Coari - AM	340,21
Codajás - AM	264,72
Eirunepé - AM	272,61
Envira - AM	232,37
Fonte Boa - AM	238,50
Guajará - AM	241,10
Humaitá - AM	369,60
Ipixuna - AM	206,03
Itanduba - AM	367,81
Itacoatiara - AM	391,47
Itamarati - AM	170,85
Itapiranga - AM	342,23
Japurá - AM	289,98
Juruá - AM	255,87
Jutai - AM	285,51
Lábrea - AM	249,78
Manacapuru - AM	386,12
Manaquiri - AM	258,12
Manaus - AM	747,86
Manicoré - AM	314,07
Maraá - AM	218,90
Maués - AM	275,84
Nhamundá - AM	212,17
Nova Olinda do Norte - AM	252,83
Novo Airão - AM	304,45
Novo Aripuanã - AM	275,09
Parintins - AM	348,39
Pauini - AM	233,79
Presidente Figueiredo - AM	476,59
Rio Preto da Eva - AM	368,36
Santa Isabel do Rio Negro - AM	163,69
Santo Antônio do Içá - AM	186,10
São Gabriel da Cachoeira - AM	335,68
São Paulo de Olivença - AM	188,19
São Sebastião do Uatumã - AM	266,69
Silves - AM	283,41
Tabatinga - AM	343,53
Tapauá - AM	240,88
Tefé - AM	416,06
Tonantins - AM	187,43
Uarini - AM	265,30
Urucará - AM	296,84
Urucurituba - AM	265,04

Nota: 1 - Dados do Universo.

2 - A categoria Total inclui as pessoas sem declaração de Cor ou raça.

Fonte: IBGE - Censo Demográfico



REFERÊNCIAS:

- 1 Site do IBGE;
- 2 Consulta ao Sr. Adjalma Nogueira Jaques – IBGE;
- 3 Site da SEPLAN.AM – PIB AMAZONAS 2009;
- 4 Revisão por parte da Dra. Ritta Haikal